



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



## DECRETO Nº 009/2016

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial:

Considerando o Artigo 167 § 2º da Constituição Federal:

§ 2º. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício subsequente.

Considerando que a promulgação da Lei 044/2015 deu-se em 16/09//2015 e restando um saldo de R\$150.503,74 (cento e cinquenta mil, quinhentos e três reais e setenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.503,74 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 424 - 12.361.0003.1012.0000 Projeto, Construção, Reforma Ampl.

Predios Escolares 150.503,74

4.4.90.51.92INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convenio com o Governo Federal:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 12 de Janeiro de 2016.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume